



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 061, de 09 de junho de 2025.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA INCLUIR AÇÃO EM PROGRAMA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica alterado o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.975, de 11 de agosto de 2021, para inclusão no Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, na Unidade Orçamentária 05 - Fundo Municipal da Saúde - Recurso União, no Programa 0037 - Atenção Primária a Saúde, da seguinte ação:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, ampliando a cobertura da população pela estratégia de saúde da família.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)
1.217	CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218, DE 11/05/2024 (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA)	05 FMS Rec. União	Unidade	1	1	9.214,95

Art. 2º Fica alterado o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2025, instituída pela Lei Municipal nº. 3.347, de 23 de outubro de 2024, para incluir no Programa 0037 - Atenção Primária à Saúde, do Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde, Unidades 05 - Fundo Municipal da Saúde - Recurso União, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
OBJETIVO: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, ampliando a cobertura da população pela estratégia de saúde da família.						
Cód.	Ação	Unidade Orçament.	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Valor Total (R\$)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

1.217	CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218, DE 11/05/2024 (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA)	05 FMS Rec. União	Unidade	1	1	9.214,95
-------	--	----------------------	---------	---	---	----------

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 9.214,95** (Nove mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde

05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União

10 – Função

301 – Subfunção

0037 – Programa

1.217 – Ação: CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218, DE 11/05/2024 (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA)

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R\$ 9.214,95

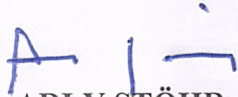
Recurso: 4503 – Assistência Farmacêutica

Recurso STN: 600

Art. 4º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 3º, o excesso de arrecadação do Rec. 4503 – Assistência Farmacêutica, sendo R\$ 8.867,70 referente a recurso recebido através Portaria gm/ms nº 6.376, de 28 de dezembro de 2024 e R\$ 347,25 referentes a rendimentos de depósitos bancários, totalizando R\$ 9.214,95 (Nove mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, em 09 de junho de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 061/2025
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei que visa alterar o vigente Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.975, de 11 de agosto de 2021; alterar o “Anexo III - Metas e Prioridades” da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2025, instituída pela Lei Municipal nº. 3.347, de 23 de outubro de 2024 e; abrir no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.214,95, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde.

O Município recebeu o valor de R\$ 9.214,95 (nove mil e duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) no dia 02 de janeiro de 2025, repassado pelo Ministério da Saúde, através da PORTARIA GM/MS Nº 6.376, de 28 de dezembro de 2024, que instituiu a Transferência de Recurso Financeiro Extraordinário destinado a auxílio financeiro emergencial para reposição de medicamentos e insumos no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf) destruídos pelos eventos climáticos de chuvas intensas que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul/RS, para Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

O valor é composto de R\$ 8.867,70 referente a recurso recebido através Portaria e R\$ 347,25 referentes a rendimentos de depósitos bancários, totalizando R\$ 9.214,95 (Nove mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Os recursos de incremento do financiamento do Cbaf, serão utilizados para a aquisição dos medicamentos e insumos do Cbaf da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente, diretamente utilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, em 09 de junho de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL